Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	:	**DSG - G.WNB - 04471/2010**
PROCESSO TC/MS	:	5101/2010
PROTOCOLO	:	986314
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	DONATO LOPES DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO/OBRA 045/2010
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 009/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C) QUE SERÁ UTILIZADA NO RECAPEAMENTO E TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA PREFEITURA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 316.470,00

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

Após a publicação desta decisão, encaminhem-se os presentes autos à Assessoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, para acompanhamento da sua execução.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 24 de agosto de 2010.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb